



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 022  
URGÊNCIA ESPECIAL

Prezada Senhora,

Pelo presente, encaminha-se Projeto de Lei que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) TENDO COMO FONTE A REDUÇÃO DE VERBA EM IGUAL VALOR DO PRÓPRIO ORÇAMENTO**”, para apreciação dessa Casa.

O objetivo principal desta abertura de crédito será para dar andamento a Obra de Restauo do Museu do Trem, sendo necessária a indicação desta rubrica para empenho de contrapartida.

Desta forma, solicitamos que essa egrégia Câmara Municipal aprecie e vote em regime de Urgência Especial este projeto.

São Leopoldo, 12 de abril de 2017.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilma Sra.  
Vereadora Edite Lisboa  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no orçamento do Município, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tendo como fonte a Redução de Verba em igual valor do próprio orçamento.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para atender despesas para manutenção do Projeto, conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
16.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE  
2150 – Valorização do Patrimônio Cultural Material e Imaterial da Cidade  
4.4.90.51.00.00.00.00 – 0001 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00  
  
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, terão origem na redução de verba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme especificações abaixo:

16.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO  
16.01 – ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE  
2150 – Valorização do Patrimônio Cultural Material e Imaterial da Cidade  
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Serv. Terc. Pessoa Jurídica..... R\$ 15.000,00  
  
TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, .....